

LEI Nº 527/75

Autoriza ao Executivo Municipal firmar convê-
nio com a Associação de Crédito e Assistên-
cia Rural - A C A R -

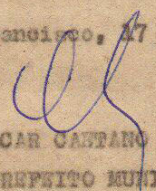
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio
com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR,
para auxílio àquela associação, visando incrementar os
serviços prestados pela mesma, neste município.

Art. 2º - O auxílio previsto no artigo 1º será de Cr\$14.000,00
(quatorze mil cruzeiros) em 1975 e de 2% sobre a quota
do F.P.M., nos exercícios seguintes.

Art. 3º - Recogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 17 de julho de 1975


OSCAR CANTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	175
do livro	de Registro de
	leis nº 35
em	17 7 75
Ass. DO ENCARREGADO	